BOLETIM AMBIENTAL

Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Goiânia, Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021. Boletim Ambiental nº 163

Licenças Solicitadas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **FREDERICO BORGES GUIMARÃES**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021886;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1650

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **WANDER CARLOS DE SOUZA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021890;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1652

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021887;
Atividades:
• Y1.1 - Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1654

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **ACROPECUARIA MARTONA LTDA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021892;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1656

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **WANDER CARLOS DE SOUZA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021889;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1658

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **MARCOS PRADO DE ASSIS**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021891;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1660

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **VICENTE DE PAULO FERREIRA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 2021888;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta.;

• A1.1 - Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris).

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1662

Licenças Emitidas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **MARCOS PRADO DE ASSIS**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021762;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1661

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **FREDERICO BORGES GUIMARÃES**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021764;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1651

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **WANDER CARLOS DE SOUZA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021759;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1653

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021761;
Atividades:

• Y1.1 - Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1655

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **ACROPECUARIA MARTONA LTDA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021763;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1657

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **WANDER CARLOS DE SOUZA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 2021760;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 20 de Setembro de 2021.

Protocolo: 1659

Validação e Segurança

Para validar este Boletim Ambiental siga um dos passos abaixo:

*Utilize a câmera do seu dispositivo e escaneie o QR-Code ao lado;
*Caso esteja vendo este documento em um dispositivo conectado à internet, clique no seguinte link:

https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental?ca=202126302021263073

* Caso esteja vendo este documento impresso, por favor acesse:
www.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental
e no campo de validação insira o seguinte código:

202126302021263073

Em qualquer uma das formas utilizadas é extremamente recomendável que se confira se o texto contido no documento recebido é igual ao arquivo em formato PDF que pode ser obtido na página de confirmação da existência do documento.